



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO N ° 128/2019**

**Aprova a Proposição n° 126/2019 que institui o Regimento de Funcionamento do Comitê de Acompanhamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, o art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, a Recomendação 9.2.3 do Acórdão 1271/2018-TCU Plenário, publicado no DOU de 22 de junho de 2018, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposição n° 126/2019, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 336ª reunião, de 14 de maio de 2019, que pede a aprovação do Regimento de Funcionamento do Comitê Técnico de Acompanhamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) criado pela Resolução n° 126 de 11 de dezembro de 2018, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Art. 2º Aprovar a inclusão, no art. 3º do regimento em foco, da participação de representantes dos governadores da área de atuação da SUDENE entre os componentes do Comitê.

Art. 3º. O Regimento aqui tratado, formaliza o previsto pelo art. 3º da Resolução citada no artigo anterior, e terá como finalidade disciplinar atribuições, composição, estrutura de apoio, competências dos integrantes, frequência das reuniões, organização dos debates, dos encaminhamentos das matérias, votações e apoio jurídico.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019.

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ORIGINAL ASSINADO**